



Inspeção realizada na 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE

RELATÓRIO

Portaria n. 16/2024/CGJCE

Corregedora Geral da Justiça:
Desembargadora Maria Edna Martins

Juiz Corregedor Auxiliar:
Agenor Studart Neto



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJecor nº 0002175-61.2024.2.00.0806
Unidade	10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza
Entrância	Final
Endereço	Fórum Clóvis Beviláqua
Período da Correição	Setembro de 2024
Portaria n.	16/2024/CGJCE
Percentual de Digitalização	100%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO	
Nome: Emilio de Medeiros Viana	Matrícula: 200640
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória:
Exercício cumulativo: (X) Sim () Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 30/01/1998	Ingresso na Vara: 01/02/2023
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	(X) Sim () Não Qual? Membro do Comitê Estadual de Cooperação Judiciária. Membro do Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de IA (Precedentes). Membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da ESMEC. Vice Coordenador do Comitê Estadual de Saúde.
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	(X) Sim () Não Se sim, em qual instituição? Centro Universitário 7 de Setembro Qual a frequência? Segunda e Quarta: manhã / Terça e Quinta: noite. Todas as aulas são apenas no horário AB.

3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Camila Vieira Braz Fontenele		8779
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)



3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	01
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	04
Quezia Cordeiro de Moraes		49899
Francisco Wesley Gomes Menezes		50004
Manoel Silfarney Ferreira Batista		50849
Isa Lopes Feitosa Neves		51098
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.9 CEDIDOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Natallie Alves de Almeida	Assistente de Unidade Judiciária	58647
Enna Lara de Lima Simas	Diretor(a) de Secretária/Gabinete	51053
Luiz Paulo de Araújo Sousa	Assistente de Apoio I	52040
-	Assistente de Apoio II	-

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO		
Nome: Lucila Moreira Silveira	(X) Titular () Respondendo	
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO		
Nome: Sheila Florencio Alves Falconeli	(X) Titular () Respondendo	
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?	

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – INFORMAÇÃO CCMUJ		

7 DO ACERVO PROCESSUAL – SEI/INFORMAÇÃO CCMUJ		
Processos pendentes de baixa		1339
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		0
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		2
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		1319
Data da Inspeção:	Nº CPA:	
() Diminuiu (X) Aumentou	Diferença: 20	



8 DA PRODUTIVIDADE – SEI/INFORMAÇÃO CCMUJ				
DADOS DO MAGISTRADO				
8.1 Produtividade do magistrado (conforme lista anexa)				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	486	40,5	465	38,75
Homologatória	2	0,17	2	0,17
Audiência	0	0	0	0
Despacho	2037	169,75	2011	167,58
Interlocutória	1268	105,67	1078	89,83
DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do SEI				
8.2 Painel Gestão de desempenho (Ano: 2024)				
Processos novos			425	
Processos pendentes de julgamento			1049	
Processos julgados			330	
Processos pendentes de baixa			1339	
Processos baixados			571	
8.3 Painel Gestão do acervo (Mês: Setembro/Ano: 2024)				
Processos conclusos para Sentença			30	
Processos julgados e não baixados			161	
Processo Suspenso			125	
Processos Reativados no mês			0	
Processos Transitados no mês			5	
Processos em grau de recurso no mês			1	
Processos remetidos a outro foro no mês			0	
Processos arquivados definitivamente no mês			28	
Processos entrados no mês			6	
Processos julgados no mês			6	
8.4 Processos prioritários – SEI – GESTÃO DE ACERVO				
Idoso	Pendente de Julgamento		90	
	Pendente de Baixa		106	
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento		5	
	Pendente de Baixa		6	
Doença Grave	Pendente de Julgamento		4	
	Pendente de Baixa		4	
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias – SEI – GESTÃO DE ACERVO				
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias			186	
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias			179	
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias			29	
Total			394	
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias			29,42%	
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade				
Índice de processos com assunto cadastrado			99,86%	
Índice de conformidade de classe (CNJ)			100%	



9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Concluídos	
Para Despacho	880
Para Decisão Interlocutória	209
9.1.2 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	9
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim () Não
<p>Como é feito esse controle?</p> <p>Os processos com pedidos de liminares, em regra, são decididos logo na primeira análise. Existem processos nos quais o magistrado pede para emendar a inicial e dentro da minuta ele já define que o processo, assim que emendado, deve retornar para a fila de decisão de urgência. A diretora faz o controle do agrupador no PJe para que quando a petição for devidamente emendada o processo será concluso imediatamente para a fila de urgência. Quando o processo ingressa na fila de urgência, os pedidos são apreciados o mais rápido possível, observando a ordem cronológica.</p>	
9.1.3 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	() Sim (X) Não
<p>Como é feito?</p> <p>Dentro da sentença o magistrado já determina à SEJUD como proceder sobre os pagamentos das custas finais, como por exemplo a inserção em dívida ativa.</p>	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO	
9.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	150
Ações Cíveis Públicas	52
Ações de Improbidade Administrativa	10
10 DOS PROCEDIMENTOS – SEI	
10.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	0
Arquivados	1
11 DAS AUDIÊNCIAS – INFORMAÇÃO CCMUJ/FORMULÁRIO/SEI (GESTÃO DE EXPEDIENTES)	
11.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas para o período	2
Total de audiências realizadas	0
Audiências não realizadas	0
Audiências canceladas/redesignadas	0
11.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	0
Processos aguardando a realização de audiência	3
12 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE – FORMULÁRIO	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	() sim (X) não



Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	() sim (X) não		
13 DA SEJUD - FORMULÁRIO			
DO(A) JUIZ(ÍZA) COORDENADOR(A)			
Nome: Sirley Cintia Pacheco Prudêncio	Matrícula: 2332		
Exercício cumulativo: () Sim (X) Não	Quais?		
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim () Não		
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	(X) Sim () Não Qual? Juíza Gestora do PJe		
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não		
O Juiz exerce a função de magistrado?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?		
DO QUADRO DE PESSOAL DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA			
CARGOS EM COMISSÃO	Total	05	
Nome	Unidade de lotação	Mat.	
Francisco Reginaldo De Farias	Diretoria Fazenda Pública	180	
Cristianne Sousa De Oliveira Lima	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública I	12119	
Antônia Katiuscia Nogueira Lima	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública II	40938	
Regina Claudia Rodrigues Gomes Firmino	Coordenadoria de Pós-Sentença Fazenda Pública	692	
Jose Olegário Miranda Assunção E Silva	Coordenadoria de Urgência Fazenda Pública	41161	
SERVIDORES (CARGO EFETIVO)	Total	30	
Nome	Cargo	Unidade de lotação	Mat.
Edilberto Menezes Nunes Filho	Auxiliar Judiciário	Coordenadoria de Pós-Sentença Fazenda Pública	201620
Ana Claudia Rodrigues Monteiro	Auxiliar de Serviços Gerais	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública I	91093



Daisy Barroso Cordeiro	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública I	93515
Fabiola Dos Santos Cavalcante	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública I	200564
Francisca Da Cruz Soares Alves Rocha	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública I	4747
Francisco Demontieix Abreu De Andrade	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública I	201549
Gerusa Lima Maia	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública I	1953
Maria Alrenir Bento	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública I	11935
Marta Girão Prata	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública I	200512
Regineudo Alves De Oliveira	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública I	12127
Tiago De Paula Britto Santiago	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública I	41307
Adriana Da Silva Barbosa Araújo	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública II	12013
Antonio Jose Da Silveira Ramos	Escrevente Estabilizado	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública II	200675
Francisco Neuton Braga Viana	Auxiliar Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública II	582
Gladstone Fontgalland	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública II	200583
Rejane Giraldes Santos	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública II	2213



Rita De Cassia Russo E Silva Penha	Auxiliar Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública II	546
Vlaucia Sandra Rocha Da Silva	Auxiliar Judiciário	Coordenadoria de Análise e Cumprimento Fazenda Pública II	12134
Francisco Claudio Melo Fontenele	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Urgência Fazenda Pública	11798
Katia Maria Da Silva Carneiro	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Urgência Fazenda Pública	2923
Luiza Janice Martins Mourão	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Urgência Fazenda Pública	4681
Fabia Rejane Carlos Oriá	Analista Judiciário	Coordenadoria de Pós-Sentença Fazenda Pública	12273
Francisco De Assis De Araújo Junior	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Pós-Sentença Fazenda Pública	8931
Francisco Sidney Pinheiro De Carvalho	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Pós-Sentença Fazenda Pública	200580
George Barbosa Souto	Auxiliar Judiciário	Coordenadoria de Pós-Sentença Fazenda Pública	689
Gilvan Moura Sousa	Auxiliar Judiciário	Coordenadoria de Pós-Sentença Fazenda Pública	11875
Roberto Wagner Gonçalves Sarmento	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Pós-Sentença Fazenda Pública	3334
Valeria Maria Lira Fernandes	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Pós-Sentença Fazenda Pública	8069
Regina Claudia Rodrigues Gomes Firmino	Auxiliar Judiciário	Coordenadoria de Pós-Sentença Fazenda Pública	692
ESTAGIÁRIO(S) DE GRADUAÇÃO		Total	07
Nome		Unidade de lotação	Mat.
Marcito Alves Rodrigues		Diretoria Fazenda Pública	48364
Victor Bezerra Agostinho		Diretoria Fazenda Pública	49913
Davi Silveira Mota		Diretoria Fazenda Pública	50297
Ana Clara Nascimento Mota Do Carmo		Diretoria Fazenda Pública	50620
Carlos Augusto Rodrigues Sampaio		Diretoria Fazenda Pública	51485
Breno Borges Pinho		Diretoria Fazenda Pública	51936



Gloria Maria Da Silva Barbosa		Diretoria Fazenda Pública	51949
14 PROCESSOS INSPECIONADOS – PJE			
14.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO – PJE			
Processo	Movimentação		
0134609-45.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 09/11/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.		
0857536-03.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 21/11/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.		
0552327-20.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 21/11/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.		
0855329-31.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23/11/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.		
0172550-29.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 28/11/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.		
0197526-66.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 29/11/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.		
0164792-04.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 02/12/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.		
0164290-65.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 02/12/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.		
0033798-87.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 09/01/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.		
0671163-49.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11/01/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.		
14.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO – PJE			
Processo	Movimentação		
0212215-13.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 11/12/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.		
0236061-93.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 23/01/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.		
3007141-71.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 27/03/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.		
3031489-56.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 25/01/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.		
0187232-52.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 13/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.		
0220959-94.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 14/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.		
0140579-26.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 15/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.		



0169818-08.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 15/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0044012-45.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 16/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0242447-76.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 16/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3011721-47.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 22/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3011907-70.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 06/03/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
14.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA – PJE	
Processo	Movimentação
0194712-91.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 13/10/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3015150-22.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10/10/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0224889-57.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 23/01/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0799523-02.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 30/11/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0262911-53.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 21/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3029796-37.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 11/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0268583-76.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 19/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3032473-40.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 06/06/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0242039-17.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 18/06/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0267216-80.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 19/07/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
14.4 CARTAS PRECATÓRIAS – SEI – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO “TIPO DE CLASSE”	
Processo	Movimentação
0031186-93.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida Decisão Interlocutória dia 11/10/2023. À/Ao SEJUD/Gabinete para as devidas providências.
3027331-21.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida Decisão Interlocutória dia 26/09/2024. Movimentação recente.
3026115-25.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida Decisão Interlocutória dia 30/09/2024. Movimentação recente.



3027823-13.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida Decisão Interlocutória dia 01/10/2024. Movimentação recente.
3031756-28.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16/05/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
14.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO, DOENÇA GRAVE E PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL – SEI – GESTÃO DE ACERVO	
Processo	Movimentação
0233658-20.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida Sentença dia 19/09/2024. Movimentação recente.
0252111-63.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida Sentença dia 27/09/2024. Movimentação recente.
3030803-64.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 09/11/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3015150-22.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10/10/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0237258-49.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11/01/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3031489-56.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 25/01/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0247317-96.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 06/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0192811-49.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 09/01/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3020772-82.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 23/06/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3001960-55.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 01/03/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3025740-58.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 20/06/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3013268-25.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 09/07/2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3002762-53.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 30/07/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0199931-75.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0063832-65.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 02/08/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
14.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS – SEI – ACOMPANHAMENTO DE METAS	
Processo	Movimentação
0028560-34.2005.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida Decisão Interlocutória dia 10/09/2024. Processo concluso para despacho desde o dia 16/09/2024. Conclusão recente.



0008781-88.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 12/07/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0388303-72.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 11/07/2024. Processo concluso para despacho desde o dia 08/08/2024. Conclusão recente.
0001427-12.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 20/05/2024. Processo concluso para despacho desde o dia 21/08/2024. Conclusão recente.
0187648-98.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida Sentença dia 25/09/2024. Movimentação recente.
0137360-49.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 17/10/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0149657-88.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 14/08/2024. Conclusão recente.
0058215-17.2006.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 04/06/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0024148-89.2007.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 29/01/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0038613-69.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 10/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
14.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS	
Processo	Movimentação
0205162-49.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 22/07/2024. Processo concluso para despacho desde o dia 07/08/2024. Conclusão recente.
0872018-53.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 04/07/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0604874-36.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 10/04/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0409878-72.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13/12/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0178298-76.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida Decisão Interlocutória dia 20/05/2024. Processo concluso para despacho desde o dia 04/08/2024. Conclusão recente.
0170900-78.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16/07/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
14.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES	
-	-
14.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ – IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS	
Processo	Movimentação
0188589-38.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 12/03/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.



0149110-77.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 19/02/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0190988-79.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 19/07/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0138666-14.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 10/03/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200539-15.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 10/07/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

15 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO – SEI – GESTÃO DE ACERVO

Processo	Movimentação
0632165-43.2022.8.06.0000	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 19/02/2024. Remetidos os autos para Instância Superior dia 08/05/2024.
0236721-53.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 28/10/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0188047-49.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15/06/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3017836-84.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 12/07/2023. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0149565-42.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 18/07/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0146567-38.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 07/12/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0052703-53.2006.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 24/01/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0135698-06.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 10/10/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0127378-64.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 03/10/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0121885-24.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 26/07/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0232591-54.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 03/04/2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

16 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2023 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

Gestão de Acervo												
Mês	Taxa Congestionamento	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/23	69,95%	19,44%	21,21	76,94%	91,84%	NA	NA	0,00%	NA	1371	156	11,38%



Fev/23	71,74%	18,18%	43,10%	77,37%	91,84%	NA	NA	0,00%	125,00%	1401	433	30,91%
Mar/23	73,60%	30,63%	59,21%	77,16%	91,84%	NA	NA	22,22%	125,00%	1422	524	36,85%
Abr/23	74,64%	53,90%	72,00%	78,28%	91,84%	NA	NA	22,22%	125,00%	1416	424	29,94%
Mai/23	75,42%	62,56%	89,52%	79,37%	102,04%	NA	NA	44,44%	125,00%	1424	442	31,04%
Jun/23	76,83%	48,62%	91,03%	79,80%	102,04%	NA	NA	44,44%	125,00%	1459	384	26,32%
Jul/23	76,71%	57,61%	110,56%	81,50%	102,04%	NA	NA	66,67%	125,00%	1433	223	15,56%
Ago/23	76,90%	52,77%	111,21%	81,78%	102,04%	NA	NA	66,67%	125,00%	1495	208	13,91%
Set/23	75,41%	56,67%	115,64%	81,89%	102,04%	NA	NA	66,67%	125,00%	1414	312	22,07%
Out/23	78,00%	64,30%	124,19%	83,38%	102,04%	NA	NA	66,67%	125,00%	1393	278	19,96%
Nov/23	75,70%	68,37%	133,66%	85,22%	102,04%	NA	NA	66,67%	125,00%	1377	200	14,52%
Dez/23	74,09%	71,19%	131,64%	85,89%	102,04%	NA	NA	66,67%	125,00%	1364	163	11,95%

17 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

Gestão de Acervo

Mês	Taxa de congest	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/24	73,16%	89,47%	142,31	71,62%	71,43%	NA	NA	0,00%	NA	1374	228	16,59%
Fev/24	69,84%	150,00%	124,00%	72,60%	71,43%	NA	NA	0,00%	NA	1334	274	20,54%
Mar/24	66,31%	175,00%	135,06%	72,93%	76,92%	NA	NA	17,86%	NA	1285	339	26,38%
Abr/24	64,91%	167,63%	NA	73,62%	76,92%	NA	NA	17,86%	NA	1265	307	24,27%
Mai/24	64,27%	154,22%	122,00%	74,66%	76,92%	NA	NA	17,86%	NA	1263	299	23,67%
Jun/24	65,72%	131,06%	138,54	76,52%	76,92%	NA	NA	17,86%	NA	1348	384	28,49%
Jul/24	63,59%	134,08%	119,44	76,69%	76,92%	NA	NA	17,86%	NA	1331	386	29,00%

18 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – SEI – GESTÃO DE METAS

18.1 Taxa de Congestionamento

2022 (Geral)	67,15%
2022 (Pertence à Taxa)	68,28%
2023 (Geral)	69,13%
2023 (Pertence à Taxa)	73,96%
2024 (Geral, até o mês da inspeção)	62,68%

18.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD

2022	93,86%
2023	89,03%
2024 (até o mês da inspeção)	130,46%

18.3 Julgados/Novos

2022	88,84%
2023	96,68%
2024 (até o mês da inspeção)	84,24%

18.4 Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgados	326
Novos	323
Entrados	22



Entrados por redistribuição	15
Saídos	60
Saídos por redistribuição	10
Cumprimento	112,03%
Julgamentos para atingir a meta	0
18.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos	
Julgados	60
Julgados anterior	414
Acervo Inicial	313
Entrados totais	59
Saídos totais	10
Pendentes	302
Cumprimento	76,35%
Julgamentos para atingir a meta	147
18.6 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	
Julgados	0
Julgados anterior	5
Acervo Inicial	5
Entrados totais	1
Saídos totais	0
Pendentes	6
Cumprimento	69,93%
Julgamentos para atingir a meta	3
18.7 Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento	
Baixados 12 meses	678
Baixados mês	4
TCLC atual	60,00%
Meta	71,23%
Taxa Base	71,73%
Pendentes	1017
Cumprimento	118,72%
Baixas para atingir a meta	0
18.8 Meta 10 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	1
Acervo Inicial	16
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	15
Cumprimento	17,86%
Julgamentos para atingir a meta	5
19 DA VIDEOCONFERÊNCIA – FORMULÁRIO	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	() Sim (X) Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	() Sim (X) Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não

20 ANÁLISE DA INSPEÇÃO

20.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO:



A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 10ª Vara da Fazenda Pública Comarca de Fortaleza/CE foi incluída no 2º Ciclo de Inspeções para o ano de 2024 (mês de setembro), conforme Portaria n.º 16/2024/CGJCE (DJe de 28/06/2024), de acordo com o Critério III – Unidades não inspecionadas há mais de três anos ou nunca inspecionadas pela Corregedoria –, ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e de seu Assessor Mateus Silva Mendonça.

Atendendo ao disposto no Provimento n. 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0002175-61.2024.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade se encontra todo virtualizado, foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (Gestão Processual e Dados de Produtividade/Desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça (SAJPG), Processo Judicial Eletrônico (PJe) e do Sistema de Estatística e Informações (SEI), utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por visita inspeccional (dia 25/09/2024), ocasião em que este Juiz Corregedor Auxiliar se reuniu com o magistrado e os servidores.

Indagado sobre como está sendo realizado o trabalho, a diretora informou que a Vara se encontra funcionando no formato presencial, de segunda a sexta-feira, de 08 às 18 horas.

20.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS:

A unidade inspecionada se encontra situada no Fórum Clóvis Beviláqua, possuindo instalações físicas regulares, com sala para os servidores, balcão de atendimento. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço, encontrando-se em condições regulares de conservação.

20.3. DO ATENDIMENTO:

No que diz respeito ao atendimento aos jurisdicionados, foi informado que a Unidade Judiciária utiliza o e-mail Institucional, assim como atendem pelo Telefone e no Balcão da vara. A Portaria n. 397/2022 do TJCE vem sendo cumprida.

20.4. FILAS DE TRABALHOS NO PJE:



A gestão eficiente das filas do SAJPG é crucial para o bom funcionamento da unidade judicial. Enquanto é fundamental manter a atenção nas filas de “[Gab] - Ato Judicial - MINUTAR DESPACHO”; “[Gab] - Ato Judicial - MINUTAR DECISÃO” e “[Gab] - Ato Judicial - MINUTAR SENTENÇA”, para assegurar a agilidade e minimizar o número de processos nelas contidos, destaca-se a importância preponderante de priorizar os processos que estão há mais tempo nessas filas e tarefas, especialmente aqueles que estão paralisados há mais de 100 dias.

Essa abordagem focada nos processos mais antigos visa garantir que os casos que exigem maior urgência e atenção sejam tratados de forma prioritária. Ao mesmo tempo, a vara inspecionada já pratica a análise diária do fluxo de processos, o que contribui para a identificação e gestão proativa desses casos mais antigos. Dessa forma, a unidade consegue não apenas manter a ordem e a eficiência em seu fluxo de trabalho, mas também assegurar que os direitos e as necessidades dos jurisdicionados envolvidos nesses processos mais antigos sejam adequadamente atendidos, cumprindo com o dever de prestar uma justiça mais célere e efetiva.

20.4.1 FILAS DA SEJUD:

a) Despacho Urgente: 0 processo. Esse indicativo é positivo, visto que os expedientes estão analisados de maneira célere;

b) Despacho Normal: 67 - Data mais antiga: 04/09/2024. Isso sugere que há cumprimento regular dos despachos normais da unidade, com data mais antiga de um mês (04/09/2024);

c) Decisão Urgente: 0 - Novamente, isso é positivo, pois indica que as decisões urgentes estão analisadas de forma rápida;

d) Decisão Normal: 35 - Data mais antiga: 02/09/2024. Os números são relativamente baixos, e a data mais antiga é de menos de um mês atrás;

e) Sentença Urgente: 0 processo - Isso é positivo, pois os expedientes relacionados a sentenças urgentes estão sendo realizados de forma ágil;

f) Sentença Normal: 23 processos – Data mais antiga: 03/09/2024. Esse número demonstra que os expedientes estão sendo cumpridos de maneira regular.

A ausência de atos judiciais urgentes pendentes em todas as categorias é um indicador positivo da eficiência da Secretária Judiciária (SEJUD).

20.5. REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS:

Outro indicador importante relacionado ao desempenho/produzividade da unidade é a **quantidade de audiências realizadas**.

Entretanto, em face da competência, predomina matéria eminentemente de direito, de sorte que não há necessidade de realização de audiências de instrução.



20.6. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

Atualmente, a unidade inspecionada possui 05 cartas precatórias pendente de baixa.

A Secretaria deve continuar priorizando a tramitação das cartas precatórias, cobrando, se for o caso, dos oficiais de justiça da comarca. O cumprimento de cartas precatórias é ponto levado em consideração pelo Conselho Nacional de Justiça (Ver Provimento n. 156/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça).

Art. 20, VII: “Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos: [...]

VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos suspensos aguardando decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência de pré-conclusão, processos com carga às partes, intervenientes ou ao Ministério Público, cartas precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de tramitação; [...]”

20.7. DOS EXPEDIENTES

Os expedientes são confeccionados pelos servidores da Secretária Judiciária (SEJUD), conforme a Resolução do Órgão Especial nº 24/2023.

20.8. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS

O Dr. Emílio de Medeiros Viana é o magistrado titular da unidade inspecionada desde o dia 01/02/2023. Atualmente, o magistrado é membro do Comitê Estadual de Cooperação Judiciária, do Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de IA (precedentes), do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da ESMEC e Vice Coordenador do Comitê Estadual da Saúde.

Além disso, o magistrado exerce a função de magistério no Centro Universitário 7 de Setembro às segundas e quartas-feiras pela manhã e as terças e quintas-feiras pela noite.

20.8.1. DADOS ESTATÍSTICOS:

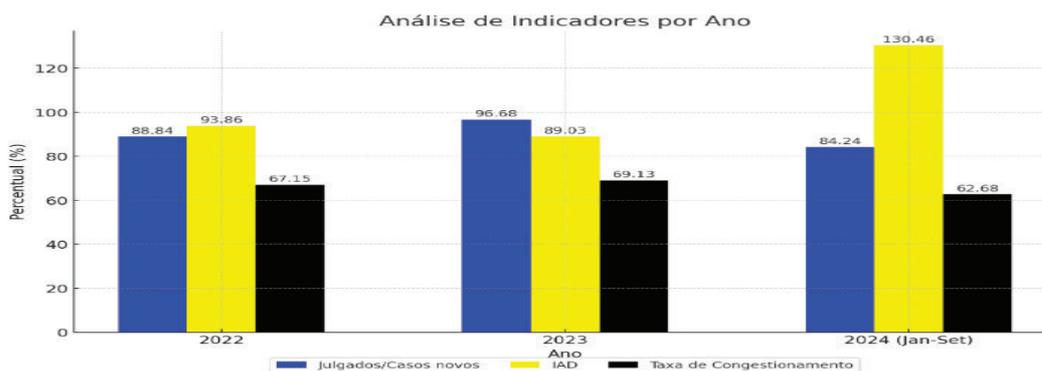
Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2022 e 2023) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara



inspecionada em termos quantitativos.

A inspeção analisou os números relativos aos **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – **IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até setembro de 2024, sendo encontrado o seguinte:

	Julgados/Casos novos	IAD	Taxa de Congestionamento
2022	88,84%	93,86%	67,15%
2023	96,68%	89,03%	69,13%
Média	92,76%	91,44%	68,14%
Janeiro-Setembro de 2024	84,24%	130,46%	62,68%



Relação Julgados/Casos Novos: Esse índice, que mede a capacidade do tribunal de julgar processos em comparação aos casos novos que chegam, mostra variações ao longo do tempo. Em **2022**, o índice estava em 88,84%, o que indica que não foram julgados mais processos do que os novos casos que entraram, o que é um ponto negativo de eficiência. Em **2023**, esse índice aumentou para 96,68%, sugerindo que a unidade foi ainda mais eficiente ao julgar significativamente mais casos do que os novos que chegaram. Isso pode ter ajudado a reduzir o acervo de processos pendentes. A média ao longo dos anos está em 92,76%, o que é considerável, ainda indicando uma razoável gestão de julgamento dos processos. No entanto, de janeiro a setembro de **2024** esse percentual é de 84,24%, o que sugere que a unidade não está conseguindo julgar todos os novos casos que entram no acervo.

Índice de Atendimento à Demanda (IAD): mostra uma melhoria contínua em sua capacidade de atender à demanda de processos ao longo dos períodos observados. Em **2022**, o índice era de 93,86%, o que indica que a unidade baixou menos processos do

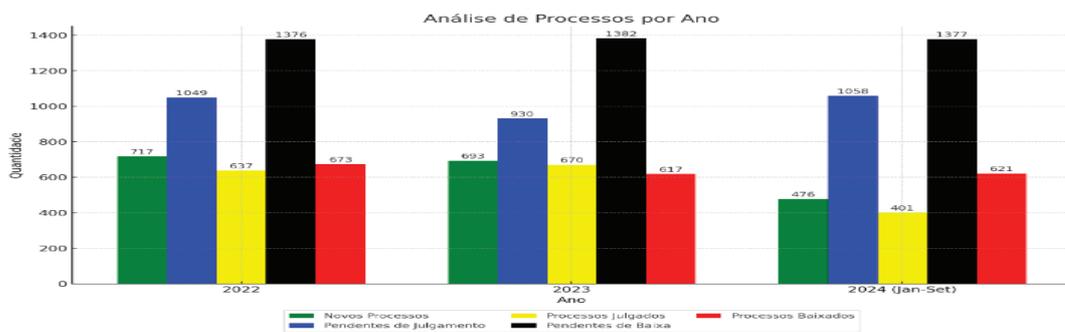


que o número de casos novos. Isso sugere uma possível acumulação no acervo. No entanto, em 2023, o índice diminuiu para 89,03%, indicando uma menor eficiência, pois a unidade não conseguiu baixar significativamente mais processos do que o número de casos novos que chegaram. A média do IAD ao longo do período foi de 91,44%, o que é considerável. Em **2024** (janeiro a setembro), esse percentual é de 130%, o que é positivo, visto que a unidade inspecionada conseguiu baixar significativamente mais feitos do que a quantidade de casos novos que chegaram

Taxa de Congestionamento: reflete a eficiência da unidade em lidar com o estoque de processos e novos casos, mostra uma tendência de melhoria ao longo do tempo. Em **2022**, a taxa era de 67,15%, o que indica que mais da metade dos processos ficaram pendentes ao final do período. Em **2023**, essa taxa aumentou para 69,13%, sugerindo que a unidade não conseguiu lidar melhor com o volume de processos. A média dos anos resultou em uma taxa de 68,14%, que, embora seja considerável em termos de controle do acervo, ainda sugere uma necessidade de continuar o trabalho para reduzir esse número. Já em **2024** (janeiro a setembro), a taxa diminuiu consideravelmente para 62,68%.

TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO

	Novos processos	Pendentes de Julgamento	Processos Julgados	Pendentes de baixa	Processos Baixados
2022	717	1049	637	1376	673
2023	693	930	670	1382	617
Média	705	989	653	1379	645
Jan-Set 2024	476	1058	401	1377	621



Novos Processos: em **2022**, a unidade registrou 717 casos novos, refletindo uma carga significativa de trabalho. No ano seguinte, **2023**, o número de casos novos caiu para 693, indicando uma possível redução na demanda processual. Nos primeiros nove meses de 2024, foram registrados 476 casos novos, sugerindo uma leve tendência de estabilização em relação ao ano anterior. Para fazer uma projeção para todo o ano de 2024, podemos calcular uma média mensal de aproximadamente 52 novos processos (476/9 meses). Projetando até dezembro, isso resultaria em aproximadamente 634 casos novos para o ano de 2024. Essa projeção sugere que o volume de casos novos para 2024 será



bem próxima aos últimos dois anos (2022 e 2023).

Pendentes de Julgamento: em **2022**, a unidade registrou 1049 processos pendentes de julgamento, o que aponta uma quantidade expressiva de processos aguardando decisão. No ano de **2023**, esse número diminuiu para 930, o que pode indicar uma leve piora na capacidade de gestão dos processos judiciais. No período de janeiro a setembro de **2024**, os pendentes de julgamento subiram para 1058, sugerindo uma pressão crescente sobre o sistema. Esse dado pode indicar que, mesmo com um número menor de casos novos, a unidade aparenta enfrentar uma pequena dificuldade para julgar processos dentro de um ritmo sustentável, como ocorreu nos anos de 2022 e 2023. Tal fato poderá levar a uma piora nos índices estatísticos da unidade se a tendência se mantiver até o final do ano.

Processos julgados: em **2022**, o número de processos julgados foi 637, com uma leve melhora em **2023**, chegando a 670. Até setembro de **2024**, foram julgados 401 processos, o que resulta em uma média mensal de 44 julgamentos por mês. Projetando até dezembro, com base nessa média, podemos estimar que até o final de 2024 seriam julgados aproximadamente 534 processos. Comparado a **2022** e **2023**, essa projeção sugere um pequeno recuo no total de processos julgados em 2024, o que pode impactar a capacidade de cumprir as metas do CNJ, considerando o aumento projetado de casos novos no mesmo período.

Pendentes de Baixa: em **2022**, a unidade possuía 1376 processos pendentes de baixa, indicando que muitos processos já julgados ainda aguardavam o cumprimento dos expedientes finais para serem formalmente baixados. No ano de **2023**, esse número aumentou para 1382, sugerindo que a unidade inspecionada está tendo dificuldade em gerenciar os processos em fase final. No entanto, em **2024**, os pendentes de baixa diminuiu para 1377 até setembro, o que indica que a unidade conseguiu dar uma pequena vazão aos processos.

Processos Baixados: a quantidade de processos baixados em **2022** foi de 673, ligeiramente superior ao número de julgados. Em **2023**, o número de processos baixados diminuiu para 617, o que reflete um desempenho menos eficiente em termos de finalização de processos. Em **2024**, até setembro, o número de processos baixados foi de 621, o que, se mantido o ritmo médio de 69 baixas por mês, resultaria em 828 processos baixados até o final do ano. Esse dado sugere que a unidade pode finalizar mais processos do que os casos novos projetados para **2024**, o que ajudaria a reduzir o acervo pendente, mesmo com o aumento registrado nos pendentes de baixa.

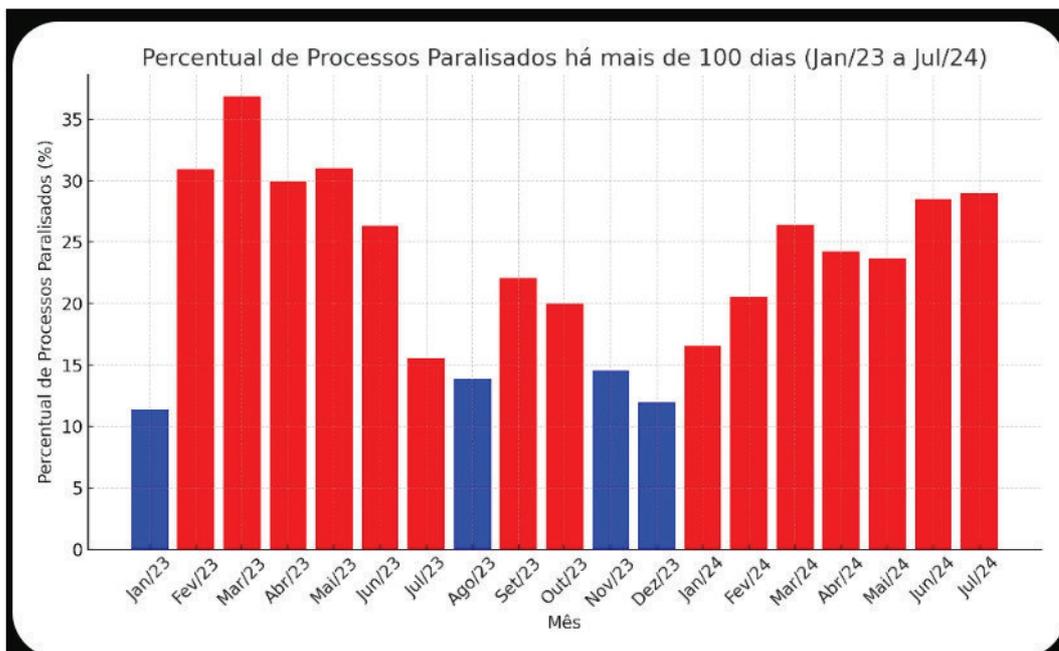
20.9. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS:

Ao analisar os dados de processos paralisados por mais de 100 dias entre janeiro de 2023 e julho de 2024, observa-se que o percentual mínimo foi de 11,38% (em janeiro de 2023) e o máximo atingiu 36,85% (em março de 2023). A unidade passou mais



tempo com percentuais superiores a 15%, com apenas quatro meses (janeiro, agosto, novembro e dezembro de 2023) registrando percentuais abaixo desse limite.

Com isso, pode-se concluir que, embora a unidade tenha mostrado momentos de redução nos processos paralisados (com destaque para o final de 2023), a maior parte do período analisado foi marcada por percentuais elevados, sugerindo a necessidade de intervenções para manter esse índice consistentemente abaixo de 15%, sob pena, inclusive, de, na próxima extração do PPA, ser incluída no acompanhamento (Provimento n. 14/2023).



20.9.1. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS NA SEJUD:

Analisando o Relatório da Secretária Judiciária, verifica-se que, existem 371 processos paralisados na fila da Secretária Judiciária (SEJUD) de 1º Grau sem movimentação há mais de 100 (cem) dias.

A Secretária Judiciária teceu os seguintes comentários sobre tais processos:

"[...]

Na faixa entre 61-100 dias, há 155 processos, sendo 153 no gabinete e 2 constam como "demandas recebida do 2º grau, porém já estão no PJe tramitando regularmente;

Na faixa entre 101-180 dias há 165 processos, sendo 162 no gabinete e 3 constam como "não encontrados" - numeração dependente no SAJ;

Na faixa entre 181-360 dias, há 182 processos, sendo 179 no gabinete e 3 constam como "não encontrados";

Na faixa de Mais de 360 dias: 24 processos todos no gabinete.

"[...]"



Nas observações do Relatório da Secretária Judiciária (SEJUD), foi destacado que, grande parte desses processos se encontram no gabinete da unidade inspecionada. A título de informação, existem 365 feitos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias no gabinete da 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.

A unidade inspecionada deverá dar andamento aos processos que se encontrem conclusos há mais tempo, especialmente, os paralisados há mais de 360 dias.

20.10. DOS PROCESSOS CONCLUSOS:

No que diz respeito aos processos conclusos no Processo Judicial Eletrônico (PJe), a vara inspecionada possui 18 processos conclusos para sentença “[Gab] - Ato Judicial - MINUTAR SENTENÇA”; 600 processos conclusos para despacho “[Gab] - Ato Judicial - MINUTAR DESPACHO”; 138 processos conclusos para decisão interlocutória “[Gab] - Ato Judicial - MINUTAR DECISÃO”.

A unidade deve traçar uma estratégia para conseguir dar andamento nos feitos que se encontram conclusos, especialmente, aqueles conclusos há mais tempo.

20.11. DOS PROCESSOS “NÃO ENCONTRADO”

Após consulta ao SEI, verificou-se que existem **11 (onze) processos** com a informação “NÃO ENCONTRADO” (dados do SEI), devendo a unidade inspecionada buscar solução para a situação, através de Caderno Processual Administrativo (CPA - SAJadm) direcionado ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), visando o saneamento dos dados da lista de processos extraída do Painel de Consulta Judicial do SEI utilizando como filtro “fila de trabalho”, contendo “NÃO ENCONTRADO”.

20.13. DOS PROCESSOS SUSPENSOS:

Em consulta ao Sistema de Estatísticas e Informações (SEI), verifico que, existem 109 processos que se encontram na situação de “Suspensão”.

20.14. DOS PROCESSOS NA FILA “[Gab] - Outras Diligências - FINALIZAR PRECATÓRIOS E RPV”:

Analisando os dados do Sistema de Estatísticas e Informações (SEI), observa-se que, existem **15 (quinze)** processos aguardando serem finalizados a Requisição de Pequeno Valor ou os Precatórios.

A unidade deverá dar adotar as devidas providências para dar andamento nesses feitos que se encontram em finalização por meio do Sistema de Administração de Precatórios (SAPRE).

20.14.1. DOS PROCESSOS NA FILA DA SEJUD EM RELAÇÃO AOS PRECATÓRIOS E RPV:

Verificando o Relatório da Secretária Judiciária (SEJUD), observo que, existem



03 (três) Requisições de Pequeno Valor (RPV) e 04 (quatro) Precatórios, aguardando serem analisados na fila da Secretária Judiciária (SEJUD) de 1º Grau, com data mais antiga, respectivamente, de 06/09/2024 e 09/09/2024.

A Secretária Judiciária (SEJUD) de 1º Grau deverá dar andamento nos RPVs e Precatórios que se encontram há mais tempo em sua fila, como, por exemplo, os relatados anteriormente (09/09/2024).

20.15. METAS NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ):

Verificando o Sistema de Estatísticas e Informações (SEI), a unidade está cumprindo as **Metas 1 e 5** de 2024, com os percentuais de cumprimento de 122,73% e 120,51%. Já as **Metas 2, 4 e 10** estão com os seguintes percentuais: 76,60%, 0,00% e 35,71%. As demais Metas não são de competências da unidade.

Em relação as **Metas de 2023, a 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE** cumpriu as **Metas 1, 4, 5 e 11**, com os percentuais de 132,04%, 120,88%, 101,26% e 125,00%. Já as **Metas 2 e 10** ficaram com os seguintes percentuais de 86,46% e 55,56%. As demais Metas não são atendidas pela unidade.

20.16. DA PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO:

Quanto à **produtividade**, quando considerados os meses anexados pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, o Juiz Emílio de Medeiros, magistrado titular, possui uma média processual de 38,75 **juulgamentos**, 0,17 **homologatória**, 167,58 **despachos** e 89,83 **decisões interlocutórias** por mês.

20.17. DO AUXÍLIO AO MAGISTRADO:

Na unidade, para auxiliar o(a) magistrado(a) na atividade jurisdicional, encontram-se lotados no módulo judicial: 01 (um) analista judiciário, 04 (quatro) estagiários de graduação, 01 (um) diretor(a), 01 (um) assistente de unidade judiciária e 01 (um) assistente de apoio. Dessa forma, a **10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE** possui um (servidor) servidor efetivo e 03 (três) servidores exclusivamente comissionados.

Em consulta ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, verifica-se que, unidade inspecionada tem como Lotação Paradigma de 6 servidores, contudo, ao analisar o quadro pessoal da vara, observo que, o juízo se encontra com somente um servidor efetivo.

Faz-se necessário que o TJCE/Diretoria do Fórum verifique a possibilidade de lotar um servidor do quadro na unidade, ou, caso não tenha disponibilidade, proceda à lotação de mais um estagiário de pós-graduação. Sugere-se a Vossa Excelência que seja expedido ofício à Diretoria do Fórum, para analisar a situação da unidade em relação a lotação paradigma.

20.18. DO ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE ASSUNTOS DO CNJ:



Oportuno destacar que, em consulta ao SEI, verifico que o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ se encontra em 99,80% (SEI - Gestão de Tempo e Qualidade 1º Grau):

Índice de Conformidade de Assuntos(CNJ)



O próprio SEI identifica aqueles processos que se encontram com o assunto cadastrado em desconformidade com as Tabelas Processuais Unificadas do CNJ (https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_assuntos.php).

20.19. DA ÚLTIMA INSPEÇÃO DA CGJ/CE:

Cumprido ressaltar, ainda que, na última Inspeção realizada, em abril de 2021, o Juiz Corregedor Auxiliar, fez as seguintes recomendações:

- 20.1 Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2021, com destaque para as Metas 1, 2, 4 e 6;
- 20.2 Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;
- 20.3 Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, providenciando o devido impulso oficial;
- 20.4 Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecante;
- 20.5 Movimentar, no prazo de 90 (noventa) dias, todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias que se encontram no gabinete da unidade, comunicando o resultado à Corregedoria ao final deste prazo;
- 20.6 Apresentar um plano de ação para o julgamento dos processos que estão conclusos para sentença há mais de 100 dias;
- 20.7 Cobrar os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
- 20.8 Proceder o agendamento de data para realização de audiências pendentes de designação;
- 20.9 Analisar os pedidos de liminares pendentes de apreciação nos mandados de segurança, ACP's e Ações de Improbidade em tramitação;
- 20.10 A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento das listas processuais extraídas do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;

Analisando as recomendações acima, a unidade inspecionada vem buscando cumprir as determinações desta Casa Censora, de modo que, seus indicadores nos últimos



dois anos (2022 e 2023) melhoraram de maneira considerável.

20.20. CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO

Convém pontuar no presente relatório a importância da estrita observância aos procedimentos estabelecidos nas Portarias ns. 1409/2024 e 2037/2024, especialmente, no que se refere ao cancelamento da distribuição de processos.

20.21. PROVIMENTO N. 14/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:

O Provimento nº 14/2023/CGJCE Instituiu o Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

O programa de acompanhamento ora instituído, consistirá na verificação permanente do desempenho das unidades judiciárias de primeiro grau, mediante levantamento periódico de dados estatísticos, referentes aos processos pendentes de julgamento, taxa de congestionamento e cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,

b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

II - possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II);

III - No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):

a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

IV - Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):

a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou



b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade que não atender a **2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento** será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

De acordo com os dados de 30/09/2024, a unidade estaria incluída no PPA:



A **Meta 2** do CNJ não foi cumprida nos últimos dois anos e não vem sendo cumprida no ano de 2024. Ademais, os paralisados se encontram acima de 15% em relação aos pendentes de julgamento. A unidade precisará melhorar os índices até a próxima extração, evitando, assim, que seja incluída no acompanhamento.

20.22. DAS RECOMENDAÇÕES:

Diante o exposto, recomenda-se à unidade que envide esforços para:

- 1) Corrigir o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ (Painel Gestão de Tempo e Qualidade), que se encontra em 99,80% (o próprio SEI emite a relação daqueles processos que devem ser corrigidos).
- 2) Buscar, anualmente, cumprir as metas do CNJ, notadamente, aquelas inseridas no Programa de Acompanhamento (Metas 1 e 2);
- 3) Manter rotina de rápida devolução das cartas precatórias e, se for o caso, cobrar a devolução dos mandados que ultrapassem um período razoável para cumprimento (máximo 60 dias);
- 4) Empreender esforços para manter o IAD acima de 100%;
- 5) Caso não consiga proceder à correção dos processos que se encontram na situação "NÃO ENCONTRADO", a unidade deverá abrir um CPA (SAJadm) direcionado ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), para que seja solucionado esse problema;
- 6) Analisar os feitos que se encontram pendentes de análise/finalização no Sistema de Administração de Precatórios (SAPRE);
- 7) Continuar cumprindo os procedimentos estabelecidos nas Portarias ns.



1409/2024 e 2037/2024, no que se refere ao cancelamento da distribuição de processos;

8) Evitar esforços para cumprir as disposições do Provimento n. 14/2023, evitando a inclusão da unidade no PPA na extração que será realizada em dezembro de 2024, notadamente, no que diz respeito à Meta 2 e os paralisados há mais de 100 dias.

São essas as considerações e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, opino no sentido de que o magistrado seja notificado para conhecimento e para manifestação sobre as providências adotadas. A meu sentir as recomendações de caráter geral e contínuo não exigem manifestação formal, sendo suficiente o conhecimento e a adoção contínua das práticas recomendadas. Por outro lado, as recomendações que requerem ações específicas, como correções ou abertura de chamados, demandam resposta direta e pontual, para que seja garantida a resolução eficiente de questões urgentes.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

AGENOR STUDART NETO
Juiz Corregedor Auxiliar

